

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.176/97

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER SUBVENÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções no exercício de 1998 às entidades relacionadas e nas importâncias fixadas na presente Lei por unidade orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL:

I) Conselho Particular de Santo Antônio de Ouro Branco da Sociedade de São Vicente de Paula	2.000,00
2) Caixa de Assistência Social da Assembléia de Deus de Ouro Branco	2.000,00
3 Associação Comunitária do Bairro Pioneiros	2.000,00
4 Associação Comunitária do Bairro 1º de Maio	2.000,00
5 Associação Comunitária do Bairro Siderurgia	2.000,00
6 Associação Comunitária de Carreiras	2.000,00
7 Associação Comunitária do Bairro São Francisco	2.000,00
8 Associação Comunitária doParóquia de Santo Antônio	2.000,00
9) Associação Comunitária da Paróquia do Bairro Pioneiros (Sagrada Família	2.000,00
10 Associação Comunitária da Paró uia do Bairro Siderurgia	2.000,00
II Comunidade-Paroquial São José Operário do Bairro 1º de Maio	2.000,00
12)Comunidade Paroquial Divino Espírito Santo	2.000,00
13 Comunidade Paroquial Dom Orione de Santo Antônio	2.000,00
14 Associação dos Moradores do Povoado de Itatiaia	2.000,00
15 Associação dos Moradores e Pequenos Produtores de Olaria	2.000,00
16)Associação Pró-Melhoramento dos Moradores do Bairro 1º de Maio	2.000,00
17)Associação dos Aposentados da Açominas e Pensionistas da Fundação da Açominas e Seguridade Social AAA	2.000,00
18)Associação Comunitária do Bairro dos Metalúrgicos	2.000,00
19)Associação Civil-Religiosa São Francisco de Assis	2.000,00
20 Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Livremente	2.000,00
21)Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal José Francisco Nogueira	2.000,00
22) Associação dos Moradores do Bairro Belvedere	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

23) Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Alto do Chalé	2.000,00
24) Associação dos Pais e Amigos dos Exepcionais-AP AE	2.000,00
25) Associação Cultural Pedras Vivas	2.000,00
26) Associação dos Diabéticos de Ouro Branco	2.000,00
27) Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Branco	2.000,00
28) Associação dos Técnicos Industriais de Ouro Branco - ATLOB	2.000,00
29) Associação dos Empregados da Fundação Ouro Branco	2.000,00
30) Associação da Igreja Metodista	2.000,00
31) Associação dos Empregados da Açominas - AEA	2.000,00
32) Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Ouro Branco	2.000,00
33) Associação Civil - Religiosa - Templo Renascer	2.000,00
34) Associação Civil-Beneficente Esoiríta Irmãos Agar	2.000,00
35) Associação Civil-Fraternidade Feminina Inconfidência e Liberdade	2.000,00
36) Loja Simbólica Inconfidência e Liberdade	2.000,00
37) Loja Maçônica Estrela de Ouro Branco	2.000,00
38) Centro Espírita Amor ao Próximo	2.000,00
39) Centro Espírita de Umbanda Amor e Caridade	2.000,00
40) Fundação Logosófica de Ouro Branco	2.000,00
41) Creche Comunitária de Ouro Branco	2.000,00
42) Creche Semente de Luz	2.000,00
43) Lions Clube de Ouro Branco	2.000,00
44) Grupo Espírita Francisco de Assis	2.000,00
45) Grupo Espírita Amor e Caridade	2.000,00
46) Tenda Urbanista Esotérica Mestre Yapacani	2.000,00
47) Conselho para. Assuntos Econômicos da Comunidade Paroquial São José Operário	2.000,00
48) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	2.000,00
49) Grupo Escoteiro de Ouro Branco	2.000,00
50) Associação Servidores Públicos Municipais/Cesta	298.000,00
51) Clube de Diretores Lojistas de Ouro Branco	2.000,00
52) Sociedade Comunitária Habitacional de Ouro Branco	2.000,00
53) Associação de Pais e Mestres do Colégio Pio XII	2.000,00
54) Associação Comunitária do Centro de Ouro Branco	2.000,00
TOTAL	404.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1) Associação dos Estudantes Universitários	200.000,00
TOTAL	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE CULTURA

1	Associação Artística Musical Santo Antônio	2.000,00
2	Fundação Municipal de Cultura de Ouro Branco	2.000,00
3)	Associação dos Amigos da Cultura de Ouro Branco	2.000,00
TOTAL		6.000,00

DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E TURISMO

1)	Clubes Desportistas filiados à Liga Ourobranquense de Desportos, à razão de R\$2.000,00 cada um	28.000,00
2)	Liga Ourobranquense de Desportos	4.000,00
3)	Clube Bengala de Jiu-Jitsu	2.000,00
TOTAL		34.000,00
TOTAL GERAL		644.000,00

Art. 2º - As entidades com fins sociais contempladas por esta Lei somente poderão receber as citadas subvenções com base em requerimento deferido pelo Prefeito Municipal e acompanhadas dos seguintes documentos:

- 1) Balancetes, onde figura a aplicação da última subvenção recebida desta Prefeitura;
- 2) Plano de aplicação da subvenção requerida;
- 3) Declaração do registro dos Estatutos e de suas alterações, bem como Ata de posse da Diretoria e Cartão do CGC válido.

Art. 3º - Constituem recursos para atender as despesas com a presente Lei as consignações orçamentárias próprias, constantes do orçamento para o exercício de 1998.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário,

Ouro Branco, 24 de outubro de 1997.

Sílvio José Mapa
Prefeito Municipal